



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 70, DE 2006

Apresentada em: 4.12.2006

Aprovada em: 4/12/2006

Rejeitada em:


Ivo Corsi da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer que, cumpridas as formalidades legais, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal solicitando-lhe o seguinte pedido de providência:

Enviar projeto de lei à Câmara com o objetivo de fixar o piso dos vencimentos dos servidores municipais, cujo valor seja definido com base nas necessidades dos agentes públicos e capacidade financeira do Município.

JUSTIFICATIVA

A fixação do piso é uma forma de melhorar o padrão remuneratório dos servidores com menores vencimentos. Ou seja: esta medida melhora o salário daqueles que ganham menos, sem provocar impactos nos vencimentos mais elevados.

Justifica, ainda, a fixação do piso o fato de os vencimentos-base de muitos servidores serem inferiores ao valor do salário mínimo vigente.

Por outro lado, há que lembrar que a receita do Município vem crescendo nos últimos dias e suporta a adoção dessa medida.

Vê-se, portanto, que a fixação do piso, aliada à atualização dos vencimentos, proporcionará aos servidores recuperação do poder aquisitivo, resgatando, assim, direitos fundamentais desses agentes públicos, subtraídos pelas aviltantes políticas econômicas e salariais a que são submetidos.

Sala das Reuniões, 4 de dezembro de 2006.


WANILTON JOSÉ BORGES
Vereador